

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

UNICEF

ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É de competência da administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 Em conformidade com a Lei Municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, que determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ERIVALDO MENEZES LIMA FILHO
Data: 15/07/2026 11:10:33 -0300
Verifique em: https://veramprev.gov.br

E M LIMA FILHO LTDA
CNPJ nº 28.998.006/0001-19
Erivaldo Menezes Lima Filho
Representante Legal
CONTRATADA

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeitura.de.veramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura.de.veramendespi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria Municipal de Educação

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=4702ab3b83fb134cf71c92b2ed621b62355541a6094de9f0547bcbf8f63478bad
Código de Acesso	4702ab3b83fb134cf71c92b2ed621b62355541a6094de9f0547bcbf8f63478bad
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

UNICEF

ASSINATURAS DIGITAIS

Carlos Jose Da Silva, 005.***.***-28
Assinou o anexo em 15/07/2026 às 13:36, com um certificado ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

UNICEF

Id:0E28B286A769C105

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01.1507/2025

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01.1507/2025, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E EXTRATOS DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. O REFERIDO CONTRATO PASSA A VIGORAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA. CNPJ SOB O Nº 01.743.572/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

ASSINADO EM: 15 DE JULHO DE 2026

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Facebook/Instagram: prefeitura.de.veramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura.de.veramendespi@gmail.com

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA MENDES
CNPJ: 06.318.746/0001-24
Rua José Antônio da Vera, Nº 201 Centro
Vera Mendes - PI
CEP: 64568-000 Fone: (89) 3458-0080 Email: veramprev@gmail.com

Id:13B5C8681D91C098

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01.3006/202

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.3006/202, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIAÁRIO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF: 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA. CNPJ SOB O Nº 36.279.007/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.

ASSINADO EM: 30 DE JUNHO DE 2026